



MUNICIPIO DE MINAÇU
PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para
PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS ANTERIORES
DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ATENDE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MINAÇU/GO

REFERENTE A 30/60 PARCELA DO CONTRATO DE
PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO A processo 1954/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) MARCIO ANDRE LUIZ FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
03.34	03.34.28.843.1001.9003.4.6.90.71.00	4.6.90.71.00	100	29.348,66
TOTAL				29.348,66

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EQUATORIAL ENERGIA

CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	UNID		1,0000	29.348,6600	29.348,6600
Total							29.348,6600
Total							29.348,6600

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO RIBEIRO DE MARIA
LIQUIDAÇÃO
CPF: 585.897.676-04

Responsável